MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

Rua: Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro – Cx Postal 05 - CEP 88570-000
Fone/Fax: (49) 3242 1111 – www.cerrito.sc.gov.br
e-mail: cerrito@cerrito.sc.gov.br - CNPJ: 82.777.327/0001-39

LEI Nº 586/2005
de 16 de fevereiro de 2005

RECONHECE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, ABRE CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CERRITO
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida a dívida junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde, referente aos meses de: Outubro, Novembro e Dezembro de 2004, não empenhadas em época própria.

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 7.856,37 para a seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
01.01.10.301.0001.2.011-3.1.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R$ 7.856,37

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total
da seguinte dotação orçamentária:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
01.01.10.301.0001.2.010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.856,37

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de fevereiro de 2005

RUY DE AMORIM ORTIZ
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei, na data supra.

PEDRO MARCOS ORTIZ
Sec. Mun. Planej. Administração